

EDITAL ABERTURA PROPPEXI - Nº 01/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2027
PROBIC/FUNADESP E PROVIC**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (PropPExi) da Afya Centro Universitário UNITPAC torna público o Edital dos Programas Institucionais de Iniciação Científica para seleção de projetos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/FUNADESP) e ao Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC). As submissões devem estar em conformidade com o Programa Institucional de Iniciação Científica, na modalidade Pesquisa e Desenvolvimento (PQD), fomentado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP), ou com o Programa Voluntário de Iniciação Científica.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa no âmbito da Iniciação Científica, desenvolvidos por docentes e estudantes da Afya UNITPAC, com vigência de **12 (doze) meses**, nas seguintes modalidades:

- a) PROBIC/FUNADESP** – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, com concessão de bolsa;
- b) PROVIC** – Programa Voluntário de Iniciação Científica, sem concessão de bolsa.

1.2 Os projetos deverão estar vinculados a, pelo menos, uma das seguintes Linhas Institucionais de Pesquisa:

- a) Saúde, Doenças e Qualidade de Vida:** Abrange saúde individual e coletiva, doenças crônicas não transmissíveis, doenças transmissíveis, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e qualidade de vida.
- b) Educação Médica, Avaliação da Formação e Desempenho Acadêmico (ENADE/ENAMED):** Abrange formação médica, currículo, metodologias de ensino-aprendizagem, competências profissionais, avaliação educacional, desempenho acadêmico e indicadores relacionados ao ENADE e ENAMED.
- c) Saúde Pública, Atenção Primária e Populações Vulneráveis:** Abrange políticas e serviços de saúde, epidemiologia, atenção primária e pesquisas envolvendo populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas e outros grupos em situação de vulnerabilidade.

d) **Inovação, Tecnologia e Saúde Digital:** Abrange desenvolvimento e avaliação de tecnologias, produtos, processos, inteligência artificial, saúde digital e inovação aplicada à saúde e às demais áreas do conhecimento.

e) **Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Regional:** Abrange questões ambientais, sustentabilidade, produção, desenvolvimento socioeconômico e demandas específicas do Norte do Tocantins.

f) **Educação, Direito, Gestão e Cultura:** Abrange pesquisas nas áreas educacional, jurídica, administrativa, social e cultural.

2. INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 Da Inscrição

2.1.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo pesquisador/proponente por meio do link <https://www.even3.com.br/probic-2027-787343>, no período de 22 de setembro a 23 de outubro de 2026, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição e envio das documentações exigidas no item 2.2.

2.1.2 O horário limite para submissão das propostas será até as 23h59min, horário de Brasília, da data descrita no cronograma (Anexo I).

2.2 Dos Documentos Exigidos Para Inscrição

2.2.1 Os documentos previstos como obrigatórios na página de inscrição deverão ser anexados em formato PDF, seguindo os **templates** disponibilizados nos anexos, como listados a seguir:

- a) Informações Gerais (Anexo II)
- b) Projeto Completo (Anexo III)
- c) Plano de Trabalho (Anexo IV)
- d) Documentação dos Alunos Bolsistas e Não Bolsistas (Anexo V)
- e) Currículo *Lattes* atualizado
- f) Comprovante da titulação acadêmica máxima do professor orientador e do professor coorientador (diploma ou documento equivalente).

2.3 Do Uso De Animais e Pesquisa com Seres Humanos

2.3.1 Projetos que envolvam animais ou seres humanos deverão informar, no ato da submissão, quando cabível, o CAAE e anexar o Parecer Consubstanciado Favorável do CEP ou a aprovação da CEUA, conforme o caso.

2.3.2 Caso a aprovação ética ainda esteja em tramitação, o proponente poderá informar apenas o CAAE no momento da submissão, devendo apresentar à Coordenação de

Pesquisa, via e-mail coordpesquisa.araguaina@afya.com.br, o respectivo documento de aprovação **até o início da vigência da pesquisa**, sob pena de cancelamento da bolsa do projeto.

3. DAS BOLSAS, MODALIDADES E VIGÊNCIA

3.1 Os projetos terão duração de **12 (doze) meses**, com início em 18 de janeiro de 2027 e término em 17 de janeiro de 2028.

3.2 Modalidade PROBIC-FUNADESP

3.2.1 Serão contemplados 20 (vinte) projetos com bolsas financiadas pela Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP), distribuídas da seguinte forma:

- a) **12 bolsas para docentes doutores**, no valor mensal de **R\$ 1.000,00** por orientador;
- b) **8 bolsas para docentes mestres**, no valor mensal de **R\$ 800,00** por orientador;
- c) **20 bolsas para discentes**, uma por projeto, no valor mensal de **R\$ 300,00**, preferencialmente concedidas como desconto na mensalidade.

3.2.2 Na hipótese de não preenchimento integral das cotas destinadas a determinada titulação, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas entre as categorias, respeitada a ordem de classificação e as normas da FUNADESP.

3.2.3 O pagamento das bolsas aos docentes será realizado mensalmente pela FUNADESP, conforme os procedimentos administrativos e financeiros necessários. Não haverá dia fixo para o pagamento dentro do mês, e eventuais ajustes no cronograma de pagamento não implicarão em perdas das parcelas devidas ao bolsista.

3.2.4 Para discentes beneficiários de PROUNI ou FIES 100%, o pagamento da bolsa será realizado semestralmente, ao final de cada semestre.

3.2.5 Não haverá recurso específico para custeio dos projetos.

3.3 Modalidade PROVIC

3.3.1 Os projetos aprovados que não forem contemplados dentro do número de bolsas disponíveis poderão, mediante interesse do orientador, ser cadastrados e desenvolvidos na modalidade PROVIC (Programa Voluntário de Iniciação Científica).

3.3.2 O docente poderá, ainda, optar diretamente pela modalidade PROVIC no ato da inscrição, sem necessidade de concorrer previamente às bolsas PROBIC/FUNADESP. Essa possibilidade aplica-se especialmente aos docentes que não possuem titulação de

mestre ou doutor e, portanto, não atendem aos requisitos de elegibilidade para concorrer às bolsas PROBIC/FUNADESP.

3.3.3 Na modalidade **PROVIC**, **não haverá concessão de bolsa ou qualquer outro vínculo financeiro**, permanecendo orientadores e discentes sujeitos aos **mesmos requisitos acadêmicos, compromissos e obrigações** estabelecidos neste Edital.

4. DO PROJETO, ORIENTADOR, COORIENTADOR E ESTUDANTES

4.1. Critérios de Elegibilidade

4.1.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações resultará na desclassificação da proposta.

4.2. Quanto à Apresentação do Projeto

4.2.1 Cada proposta submetida à modalidade **PROBIC/FUNADESP** deverá conter, obrigatoriamente:

- I. 01 (um) professor orientador da Afya UNITPAC;
- II. 01 (um) professor coorientador da Afya UNITPAC;
- III. 01 (um) aluno bolsista da Afya UNITPAC;
- IV. de 01 (um) a 05 (cinco) alunos não bolsista da Afya UNITPAC.

4.2.2 Cada proposta cadastrada na modalidade **PROVIC** deverá conter, obrigatoriamente:

- I. 01 (um) professor orientador da Afya UNITPAC;
- II. 01 (um) professor coorientador da Afya UNITPAC;
- III. de 02 (dois) a 06 (seis) alunos não bolsistas da Afya UNITPAC.

§ 1º Em casos de ausência do professor pesquisador por qualquer motivo que seja (licenças, desligamentos, abandono, etc.) o professor coorientador deverá assumir imediatamente o projeto em questão.

§ 2º Os casos que não estiverem resguardados por esse edital serão deliberados pela comissão de pesquisa e pelo CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), podendo até mesmo ter o projeto cancelado.

§ 3º Para os projetos que eventualmente forem cancelados por instâncias superiores, o professor pesquisador e alunos bolsistas não deverão devolver os valores já pagos como formas de bolsas. Porém, os mesmos não terão certificação de conclusão dos projetos, recebendo apenas certificado pelas horas executadas.

§ 4º Em ambas as modalidades, será permitida, adicionalmente, a participação de até **01 (um) professor e até 2 (dois) estudantes do Ensino Médio/Técnico**, na condição de **participantes convidados**, com o objetivo de promover a aproximação entre a Educação Básica e o Ensino Superior e estimular a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores.

§ 5º A participação do professor convidado e do estudante do Ensino Médio/Técnico será de caráter **voluntário**, não implicando concessão de bolsa, remuneração ou qualquer vínculo financeiro com a Afya UNITPAC ou com a FUNADESP.

§ 6º O professor convidado e o estudante do Ensino Médio/Técnico participantes deverão ser formalmente indicados no projeto e estarão sujeitos, no que couber, às normas, atividades e compromissos acadêmico-científicos estabelecidos neste Edital.

4.2.3 A proposta deverá apresentar nível de complexidade compatível com a graduação e ser exequível dentro do período de vigência do projeto, considerando a formação dos estudantes, a infraestrutura disponível e as atividades previstas no Plano de Trabalho.

4.3 Requisitos do Professor Orientador e Coorientador

4.3.1 Devem possuir vínculo docente ativo com a Afya UNITPAC;

4.3.2 Devem possuir titulação mínima de mestre, exceto para a modalidade PROVIC;

4.3.3 Devem estar adimplentes com os programas PROBIC, PROBEX e PROBIT entre os anos de 2017 a 2024;

4.3.4 Devem apresentar Currículo *Lattes* atualizado no momento da submissão do projeto.

4.4 Requisitos do Professor Convidado

4.4.1 Poderão participar, mediante indicação do professor orientador da Afya UNITPAC, docentes vinculados a Instituições de Ensino Médio/Técnico ou Superior, **independentemente de titulação acadêmica mínima**, desde que possuam experiência técnico/científica compatível com a temática do projeto.

4.4.2 Manifestar formalmente ciência e concordância com sua participação no projeto, mediante assinatura do Termo de Participação do Professor Convidado disponibilizado no Anexo VI.

§ 1º A participação do professor convidado terá caráter de colaboração técnico-científica e não implicará vínculo empregatício, concessão de bolsa ou qualquer obrigação financeira por parte da Afya UNITPAC.

§ 2º A participação do professor convidado não substitui as atribuições e responsabilidades do orientador e do coorientador vinculados à Afya UNITPAC.

§ 3º O professor convidado fará jus à certificação de participação no projeto de Iniciação Científica, emitida pela Afya UNITPAC, ao término de sua participação, com indicação do período e da carga horária efetivamente cumprida, mediante confirmação do professor orientador.

4.5 Requisitos do Estudante de Ensino Superior

4.5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Afya UNITPAC durante a vigência do projeto;

4.5.2 Ser indicado pelo orientador;

4.5.3 Possuir disponibilidade para cumprir o Plano de Trabalho;

4.5.4 Preferencialmente não estar cursando o primeiro ou os dois últimos semestres do curso de graduação a partir da data de início do projeto;

4.5.5 Estar adimplente com programas institucionais PROBIC, PROBEX E PROBIT dos quais tenha participado entre 2017 a 2024;

4.5.6 Atender aos demais requisitos previstos no Regulamento Institucional de Pesquisa.

4.6 Requisitos do Estudante de Ensino Médio/Técnico

4.6.1 Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Médio/Técnico durante a vigência do projeto;

4.6.2 Ser indicado pelo professor orientador da Afya UNITPAC, em conjunto com o professor convidado da instituição de origem;

4.6.3 Possuir disponibilidade para cumprir as atividades previstas no **Plano de Trabalho**, sem prejuízo das atividades escolares, com direito à certificação da carga horária cumprida ao final do projeto;

4.6.4 A participação do estudante do Ensino Médio/Técnico deverá ocorrer sob acompanhamento do professor convidado de sua instituição de origem e do professor orientador da Afya UNITPAC;

4.6.5 Caso o projeto seja aprovado, o estudante do Ensino Médio/Técnico deverá apresentar o Termo de Compromisso e, se menor de idade, a Autorização do Responsável Legal, devidamente assinados, cujos modelos serão disponibilizados posteriormente pela ProPPExi.

5. DA CARGA HORÁRIA E ANDAMENTO DO PROJETO

5.1. Da Carga Horária

5.1.1 As cargas horárias exigidas durante vigência dos projetos PROBIC/FUNADESP e PROVIC são:

- a) **12 horas semanais** pelo estudante de graduação;
- b) **4 horas semanais** pelo estudante do Ensino Médio/Técnico;
- c) **3 horas semanais** pelo docente.

5.2. Quanto ao Andamento do Projeto

5.2.1 Da Substituição de Alunos Não Bolsistas

5.2.1.1 O professor coordenador/orientador poderá solicitar a substituição do aluno não bolsista até o quarto mês após início do projeto, com justificativa formal, ou em casos como:

- a. Cancelamento ou trancamento de matrícula do aluno;
Quando não estiver participando ativamente da execução do projeto. Neste caso o aluno não terá direito a declaração/certificação de comprovação da execução do projeto.
- b. O professor Coordenador/orientador, deverá informar de imediato, assim que o aluno não estiver mais cooperando na execução do projeto.

5.2.2 Da Substituição de Alunos Bolsistas

5.2.2.1 O período de solicitação do aluno bolsista e regras de substituição são as mesmas dos alunos não bolsistas.

5.2.2.2 Caso o aluno (a) bolsista peça desligamento do projeto “A pedido” sem justificativa válida (por doença, trancamento ou conclusão do curso), o estudante deverá retornar todo o valor da bolsa recebida para a Afya UNITPAC. Qualquer outro caso específico não contemplado neste edital será analisado pela Comissão Institucional de Pesquisa da Afya UNITPAC.

5.2.3. Obrigações do Orientador

5.2.3.1 O orientador é incumbido de encaminhar, de forma obrigatória, um relatório parcial no sexto mês de execução do projeto. Esse documento deve englobar as evidências referentes ao progresso do projeto, uma descrição parcial dos resultados obtidos, bem como a autoavaliação dos alunos envolvidos. O não cumprimento deste item acarretará no não pagamento das bolsas subsequentes, sob pena de cancelamento do projeto.

5.2.3.2 Ao final do projeto, segue a obrigatoriedade descrita no item 8.

5.2.3.3 Os relatórios parcial e final devem obedecer rigorosamente aos [Modelos de Relatórios](#) disponibilizados no site da ProPPexi.

5.2.3.4 Os relatórios devem ser enviados para o e-mail coordpesquisa.araguaina@afya.com.br, obedecendo aos prazos estipulados no Anexo I.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. Do Recebimento e Homologação das Propostas

6.1.1 Após o recebimento das propostas, a documentação irá para conferência e, posteriormente, homologação das inscrições pela Coordenação de Pesquisa.

6.1.2 Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste edital, a inscrição não será homologada.

6.2. Da Avaliação

6.2.1 Os projetos homologados serão avaliados por pareceristas *ad hoc* externos à Afya UNITPAC, convidados pela ProPPEXi, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 2 (item 6.3). Posteriormente, as propostas serão submetidas à análise da FUNADESP, que emitirá parecer final como “**Recomendada**” ou “**Não Recomendada**”.

6.2.2 As propostas classificadas como “**Não Recomendadas**” pela FUNADESP serão desclassificadas. As propostas “**Recomendadas**” serão ranqueadas em ordem decrescente, considerando a nota atribuída pelos pareceristas *ad hoc*, sendo contemplados na modalidade PROBIC/FUNADESP os 20 projetos com maior pontuação, observado o número de bolsas previsto neste Edital.

6.2.3 As propostas “**Recomendadas**” que não forem contempladas com bolsa poderão ser implementadas na modalidade PROVIC, mediante manifestação formal de interesse do proponente pelo e-mail coordpesquisa.araguaina@afya.com.br

6.2.4 As propostas recomendadas poderão receber **solicitações de ajustes pela FUNADESP**. Nesses casos, será estabelecido prazo para envio da versão final do projeto, com as alterações solicitadas, por meio da plataforma da FUNADESP.

6.2.5 Os proponentes de propostas classificadas como “**Não Recomendadas**” poderão solicitar acesso ao respectivo parecer junto à ProPPEXi, pelo e-mail coordpesquisa.araguaina@afya.com.br

6.3 Da Pontuação

6.3.1 A pontuação será dada pela média ponderada das notas obtidas pelos critérios definidos no quadro 1 (Critérios de Avaliação do Currículo do Professor Orientador) e no quadro 2 (Critérios de Avaliação do Projeto Submetido), conforme a fórmula 1:

$$\frac{NTq1*0,3 + NTq2*0,7}{2} \quad (1)$$

Onde:

- NTq1 nota obtida na Avaliação do Currículo do Professor Pesquisador
- NTq2 nota obtida na Avaliação do Projeto Submetido

6.3.2 Para pontuação referente à produção científica do orientador/proponente, levará em conta o período entre janeiro de 2022 e julho de 2026, utilizando dados do **Currículo Lattes**. Sendo assim, a produção registrada no Currículo Lattes deve estar completa, contendo todos os elementos essenciais para identificação do documento, informadas no campo correto, com os devidos documentos comprobatórios. A pontuação total será de no máximo 10 (dez) pontos, utilizando os critérios do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de avaliação do currículo do Professor Orientador.

Critério	Itens	Valores	Máximo	Notas
Qualidade e regularidade da produção científica dos últimos anos a partir de janeiro de 2022 a julho de 2026	Titulação do Professor /proponente	Doutor: 1,0 Mestre: 0,5	1	0,5 a 1,0
	Publicações em periódicos com Qualis A4 ou superior (Quadriênio 2021-2024)	1,5	2	0 a 3,0
	Publicações em periódicos com Qualis B2 até B1 (Quadriênio 2021-2024)	1	2	0 a 2
	Publicações em periódicos com Qualis B5 até B3 (Quadriênio 2021-2024)	0,25	2	0 a 0,5
	Publicação de livros, capítulos de livros ou organização de livros	0,5	2	0 a 1,0
	Publicação de artigos	0,25	4	0 a 1,0

	ou resumos expandidos em Anais de congressos nacionais e			
	Organização de eventos nacionais e/ou internacionais (feiras, congressos, minicursos e palestras)	0,5	2	0 a 1,0
	Participação em eventos nacionais e/ou internacionais (feiras, congressos, minicursos, palestras e afins)	0,25	2	0 a 0,5
Pontuação Total				10,0

6.3.3 Para pontuação do projeto seguirá os critérios relacionados no Quadro 2.

Quadro 2. Critérios de avaliação do projeto submetido.

Critérios e análise de julgamento do projeto	Pontos	Peso	Nota
Adequação do resumo ao projeto situando o tema, aporte teórico-metodológico e objetivos.	0 a 10	0,10	0 a 1
Relevância do projeto para o alcance dos objetivos do Programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.	0 a 10	0,20	0 a 2
Coerência e adequação da justificativa.	0 a 10	0,15	0 a 1,5
Adequação do método aos objetivos.	0 a 10	0,20	0 a 2,0
Viabilidade e exequibilidade.	0 a 10	0,15	0 a 1,5
Adequação das referências ao projeto.	0 a 10	0,10	0 a 1,0
Adequação do cronograma de atividades.	0 a 10	0,10	0 a 1,0
Pontuação Total		1	0 a 10

7. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

7.1 As propostas classificadas como recomendadas serão encaminhadas à plataforma da FUNADESP, em data especificada no cronograma de atividades (Anexo I).

7.2 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.2.1 Maior nota obtida na avaliação do projeto (Quadro 2).

7.2.2 Maior nota obtida na avaliação do currículo (Quadro 1).

7.2.3 Maior média acadêmica do estudante indicado como bolsista.

8. DA FINALIZAÇÃO DO PROJETO

8.1 O pesquisador/proponente deverá encaminhar, ao final do projeto, o relatório final na plataforma da FUNADESP, com as devidas publicações efetuadas conforme estabelecido por este edital.

8.2 Considera-se o projeto **concluído** somente após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. submissão do relatório final do projeto;

II. Certificado de apresentação dos resultados da pesquisa na Jornada Científica da Afya UNITPAC.

III. Comprovação de produção científica, a partir dos dados obtidos do projeto, mediante pelo menos uma das seguintes modalidades:

a) publicação de artigo em periódico com classificação mínima Qualis B5 (Quadriênio 2021-2024); ou

b) publicação em anais de evento científico, na forma de resumo expandido ou artigo completo;

8.3 O projeto somente será considerado concluído após o cumprimento **integral dos requisitos previstos nos incisos I, II e III.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O atendimento a pesquisadores/proponentes com dúvidas será feito pelo endereço coordpesquisa.araguaina@afya.com.br ou pelo telefone (63) 3411-8526/ 8597 de segunda à sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 18h00min.

9.2 As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

9.3 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.

9.4 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos pesquisadores/proponentes.

9.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão

procurar a ProPPExi, que conduz todo o processo de seleção.

9.6 Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela Coordenação de Pesquisa e Comissão Interna de Pesquisa da Afya UNITPAC.

Araguaína, 22 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Nicolás Oliveira de Araújo

Coordenador de Pesquisa

Prof. Dr. Mario de Souza Lima e Silva

Pró-Reitor da ProPPExi